

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBIC PARA O PROJETO CLUBE DE CIÊNCIAS - IFPR CAPANEMA – EDITAL nº 003/2020 – PROEPI

OBJETIVO

Art. 1 - Selecionar 01 (um) Acadêmico do Curso da Graduação para atuar no projeto Clube de Ciências – IFPR Capanema com bolsa conforme [resultado final](#) divulgado no Edital nº 003/2020 da PROEPI.

ATUAÇÃO DO CANDIDATO NO PROJETO

Art. 2 - O acadêmico contemplado com a bolsa será inserido num processo Iniciação Científica (IC) para monitoramento de dados meteorológicos da região envolvendo pesquisa, divulgação e popularização da ciência . Através da bolsa o acadêmico poderá com acompanhamento dos orientadores:

- Obter e utilizar os conhecimentos básicos de informática, tais como: editores de textos, planilhas e publicidade dos dados via internet.
- (Re) conhecer e utilizar os modelos matemáticos para monitoramento de grandezas físicas meteorológicas.
- Fará processo formativo para compreensão da metodologia, monitoramento de dados e modelagem matemática.
- Poderá estabelecer relações entre as disciplinas, previstas na matriz curricular do curso de licenciatura em Matemática, com os dados obtidos através do projeto.
- Exercitar a escrita para textos e relatórios acadêmicos.
- Participar de eventos e publicações acadêmicas.
- Participar como acadêmico do Grupo de estudo e pesquisa Educação e Epistemologia das Ciências e Suas Linguagens do CNPq.
- Colaborar na montagem do Laboratório de Meteorologia do IFPR Capanema - IFMET no IFPR Capanema.

DA BOLSA

Art. 3 - A bolsa de estudos é oferecida através do Edital nº 003/2020 da PROEPI e terá o valor de R\$ 400,00 por um período de 12 meses, sendo financiada pelo IFPR e pelas agências de fomento, conforme comunicado PROEPI. O acadêmico contemplado com a Bolsa deverá atuar 20 horas semanais no projeto, não poderá participar de outros projetos e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.

Art. 4 - O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos conforme [comunicado da PROEPI](#).

DA INSCRIÇÃO

Art. 5 - Poderão se inscrever para o processo seletivo todos os acadêmicos do curso de Licenciatura em Matemática do IFPR *Campus* Capanema.

§ 1º – É vedada o acúmulo de bolsas conforme as normativas do IFPR, é responsabilidade do candidato verificar junto ao setor responsável do IFPR se há algum impedimento para a realização da sua inscrição.

§ 2º – Caso haja algum descumprimento da norma o candidato será eliminado em qualquer fase do pleito.

Art. 6 - A inscrição será gratuita.

Art. 7 - A Inscrição será feita, impreterivelmente, através do link (<https://forms.gle/9QRh9sjgfJ9dHY3K9>) ([Clique aqui](#)) de 05/08/2020 às 15h (abertura) até 07/08/2020 às 18h (encerramento).

§ 1º – Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada a última inscrição.

Art. 8 - É de responsabilidade do candidato o cumprimento integral das informações previstas nesta chamada.

Parágrafo Único - Os proponentes não são responsáveis por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

DO PROCESSO DA AVALIAÇÃO

Art. 9 - O processo de avaliação consiste em duas fases:

§ 1º - **1ª Fase:** será composta de uma avaliação, na qual o acadêmico deverá elaborar um texto argumentativo com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, na forma digital, com fonte arial, tamanho 11 e espaço simples, sobre o tema definido pelos responsáveis desta proposta.

I - Os inscritos receberão as informações por e-mail com o tema e o procedimento para envio da avaliação 10 minutos antes do início do pleito. A avaliação, deverá ser feita e enviada impreterivelmente, e, exclusivamente, dia 10/08/2020 das 19h às 20h20. Após este horário o campo será fechado.

II - Critérios da avaliação:

Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa	4,0 pontos
Atender os objetivos do tema	6,0 pontos
Total	10,0 pontos

III- Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem a pontuação acima de 6,0 (seis).

IV - Para esta fase haverá no mínimo dois avaliadores, havendo a necessidade será solicitado um terceiro avaliador.

§ 2º - **2ª Fase:** os candidatos serão convocados para uma entrevista de 20 minutos via *web* conferência com data e horário divulgados posteriormente.

I - Critérios da Avaliação na entrevista.

Clareza e capacidade de síntese na apresentação das ideias.	3,0 pontos
Clareza das respostas aos questionamentos apresentados.	4,0 pontos
Habilidade para debater e capacidade de organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva.	3,0 pontos
Total	10,0 pontos

II- Será aprovado na segunda fase os candidatos que obtiverem a pontuação acima de 6,0 (seis).

§ 3º - Caso haja, mais de uma submissão de um mesmo candidato, será considerada a última submissão enviada.

§ 4º – O envio deve ser feito exclusivamente pelo candidato, sob pena de punição previstas em lei.

§ 5º – Os acadêmicos não contemplados com a Bolsa poderão participar como voluntários do projeto.

DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Art. 10 – Será aprovado para o recebimento da bolsa o candidato que alcançar a média aritmética da soma das duas fases igual a 6,0 (seis).

§ 1º - Caso haja empate entre os candidatos, será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem, os valores atribuídos em cada item da avaliação, em seguida o perfil sócio econômico e disponibilidade de tempo para atuar no projeto.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Caso não haja inscritos ou candidatos que não alcancem a pontuação determinada neste edital, os proponentes poderão indicar o acadêmico para o recebimento da bolsa.

Art. 12 – Cabe aos proponentes a decisão sobre situações não previstas neste edital.

Art. 13 – Dúvidas serão sanadas pelo e-mail fabio.alves@ifpr.edu.br

Capanema, 05 de Agosto de 2020

Prof. Dr. Fábio de Souza Alves
Prof. Me. Dennison Benetti Rodrigues
Coordenadores do Projeto
**O Original está assinado*